EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera a ***descrição*** da meta da Ação 1143, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 208/2023, conforme tabela abaixo:

Ação: 1143 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL Produto: ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS		
Descrição da Meta	**Unidade de Medida**	**Valor da Meta**
CONSTRUIR 5 ESCOLAS, ENTRE AS QUAIS UMA NO LENINGRADO	UNIDADE	3
REFORMAR 22 ESCOLAS, ENTRE AS QUAIS A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL OTTO DE BRITO GUERRA, NO PITIMBU; E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA, EM NOSSA SRA. DE NAZARÉ	UNIDADE	10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca garantir a construção de uma Escola Municipal no Leningrado, conjunto hoje com difícil acesso à escola básica, pedido feito por esta comunidade vulnerabilizada ao mandato em visita à Escola Otto de Brito Guerra. Além disso, também importante finalizar a obra da própria Escola Municipal Otto de Brito Guerra que, embora já aberta, não está com suas obras conclusas e, em especial, não possui melhorias que viabilizem a mobilidade de pessoas com necessidades especiais. Finalmente, também na EM Professor Zuza, nas visitas realizadas pela Comissão de Educação, igualmente se faz necessário reformar a quadra de esportes, que está há 08 (oito) anos deteriorada e sem condições de receber atividades esportivas e culturais, em prejuízo do alunado.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023

Daniel Araújo Valença

Vereador Autor